

DFW

Registro FUNARBE nº 898 / 18

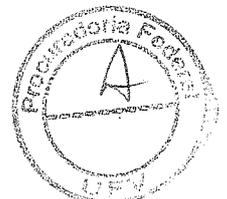


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

CONTRATO N.º 193,2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)** nos termos a seguir expostos.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, aqui designada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares; e, de outro lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**, sediada no *Campus* Universitário, s/n, Viçosa – MG, CEP 36.570-900, inscrita no CNPJ nº 20.320.503/0001-51, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FUNARBE**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 010879/2018 – Dispensa de Licitação nº 42/2018**, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem celebrar este Contrato, mediante as condições transformadas nas Cláusulas a seguir expostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a contratação da **FUNARBE**, para gerenciar os recursos oriundos do TED nº 06/2018/ANA, repassado pela Coordenação de Orçamento e Finanças da Agência Nacional de Águas à UFV, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de Abril de 2020, contados da data de sua assinatura. Em caso de prorrogação do TED entre a UFV e a ANA, o presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2. A **UNIVERSIDADE** repassará à **FUNARBE**, para a execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 1.117.436,00 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), parcialmente garantido pela Nota de Empenho nº 804311/2018, emitida em 03 de Dezembro de 2018, à conta do programa de trabalho nº 110210, natureza da despesa nº 339039, fonte nº 0183000000.

3.3. O pagamento se dará em três parcelas, conforme abaixo:

- Na assinatura do Contrato: R\$ 446.974,40;
- Janeiro/2019: R\$ 446.974,40;
- Janeiro/2020: R\$ 223.487,20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO E DA DENÚNCIA

4.1. O presente Contrato resolver-se-á de pleno direito e independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento pela **FUNARBE** de uma ou mais cláusulas ou condições pactuadas, ou de dispositivos de lei ao mesmo aplicável.

4.2. A **UNIVERSIDADE**, por razões de interesse público, poderá, a todo tempo, denunciar unilateralmente o presente Contrato.



4.3. O exercício do direito de denúncia pela **UNIVERSIDADE** obrigará ao pagamento exclusivo dos serviços efetivamente executados pela **FUNARBE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

5.1. As penalidades contratuais encontram-se previstas no art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos arts. 86 e 87 do mesmo diploma legal.

5.2. A multa pelo inadimplemento da **FUNARBE** será de igual valor aos prejuízos causados à **UNIVERSIDADE**.

5.3. A **FUNARBE** reconhece os direitos da **UNIVERSIDADE**, conforme prevê o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

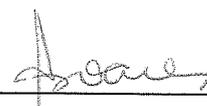
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO FORO

6.1. Atribui-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.117.436,00 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

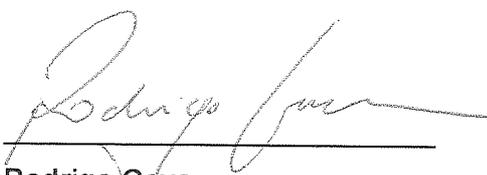
6.2. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas deste Contrato, é o da Justiça Federal, em Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Viçosa, 06 de 12 de 18.



Prof. Nilda de Fátima Ferreira Soares
Reitora da UFV



Rodrigo Gava
Presidente da FUNARBE



TESTEMUNHAS

1. Wanda E. Ribeiro Suza Garcia

Nome: Wanda E. Ribeiro Suza Garcia
Núcleo de Negócios e Parcerias

CPF: 055.895.906-71
Funarbe

2. Pedro Augusto F. de Paiva

Nome: Pedro Augusto F. de Paiva

CPF: 083.507.416-19
Núcleo de Negócios e Parcerias
Funarbe

C:\Jurídica\Contratos\2018\UFV x FUNARBE (Proc. 10879-18 – Dispensa de Licitação)

